



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PGALI)

EDITAL INTERNO Nº 005/2024 –

CHAMADA PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO UFBA DE TESE & DISSERTAÇÃO 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PGAli) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos **egressos do P GALi no ano de 2023**, o processo interno de indicação de proposta (candidatura) para o prêmio UFBA de tese, dissertação acadêmica e trabalho de conclusão de programa profissional.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente certame tem por finalidade a indicação de uma (01) dissertação e uma (01) tese defendida no ano de 2023 para representar o P GALi no prêmio UFBA de tese, dissertação acadêmica e trabalho de conclusão de programa profissional, no âmbito do edital nº 11/2024 – PRPPG/UFBA, disponível em: <https://prppg.ufba.br/editais-andamento>

2 REQUISITO DO CANDIDATO

2.1 Ter defendido a Tese ou Dissertação em 2023.

3 DO CRONOGRAMA (INSCRIÇÕES)

3.1 A inscrição deverá ser encaminhada pelo orientador (docente/pesquisador) para o e-mail do P GALi (pgali@ufba.br) até às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04 de agosto de 2024**, informando no título do assunto “**PRÊMIO TESE & DISSERTAÇÃO UFBA**”.

DATAS	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
11/08/2024	Candidatura	Até às 23:59 h via e-mail
12 a 14/08/2024	Análise da comissão	Até às 16 h
15/08/2024	Reunião Colegiada (Homologação do resultado)	Às 18 h
16/08/2024	Envio das propostas à PRPPG	Até às 23 h

4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Deverão ser encaminhados os seguintes documentos para a inscrição:

- Declaração assinada pelo autor concordando com a inscrição de seu trabalho no prêmio;
- Dissertação (versão final depositada na plataforma Sucupira);
- Carta do orientador destacando os seguintes aspectos: i. Produção e impactos (científico, social, ambiental) quanti- e qualitativos do trabalho; ii. Produção técnico-científica durante o período de realização do mestrado/doutorado (envolvimento com o grupo de pesquisa); iii. Destino e atuação do egresso.
- Ter no mínimo (1) um produto(s) bibliográfico(s) [artigo científico] e/ou técnico(s) [patente] como resultado do desenvolvimento da dissertação/tese.

5 DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDADOS A BOLSA

5.1 A comissão designada para este fim, constituída por 4 membros, 03 (três) docentes sendo ao menos um (1) externo ao PGAlí e um (1) representante discente.

- Análise quanti- e qualitativa do(s) artigo(s) científico(s) e/ou patente(s);
- Impacto científico e social do(s) artigo(s) científico(s) e/ou patente(s);
- Participação em produção técnico-científica durante o período de realização do mestrado/doutorado (envolvimento com o grupo de pesquisa);
- Destino e atuação do egresso.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A comissão de seleção encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório final, especificando os procedimentos realizados em cada etapa, bem como a indicação em ordem decrescente de classificação para a devida homologação.

6.2 A inscrição do candidato implicará automaticamente na aceitação das normas e exigências especificadas neste Edital.

6.3 Casos omissos serão apreciados pela Comissão de seleção, cabendo recurso ao Colegiado do PGAlí.

Salvador, 03 de julho de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAlí)

Faculdade de Farmácia (FacFar)

Universidade Federal da Bahia (UFBA)